



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2022

De 20 de dezembro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 23/12/2022
ASS. 87

Lei Sancionada
Em. 20/12/2022
87

**“Dispõe sobre a concessão de
Título de Utilidade Pública o
Instituto Social em Saúde e
Direito Viver Bem”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Muritiba propôs e aprovou e por ele foi sancionada a
seguinte Lei Municipal.**

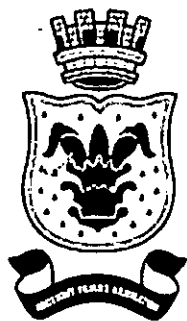
Art. 1º - Fica concedido o Título de utilidade Pública Municipal Instituto Social em Saúde e Direito Viver Bem, CNPJ 48.386.336/0001 - 60, LOCALIZADO na Rua Professor Clementino Rocha Fraga s/n, centro, Cep: 44340 - 000, na cidade Muritiba - BA, CONFORME LEI MUNICIPAL nº 1.054/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Muritiba - BA, de 20 de dezembro de 2022.


Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 216

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

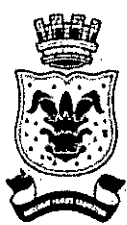
- **LEI MUNICIPAL Nº 1223/2022:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL EM SAÚDE E DIREITO VIVER BEM

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, e=Feira de
Santana on ICP-Brasil ou=REDE GERAL LTDA
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.12.23 10:19:03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



D.ÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 216

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2022

De 20 de dezembro de 2022.

**“Dispõe sobre a concessão de
Título de Utilidade Pública o
Instituto Social em Saúde e
Direito Viver Bem”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Muritiba propôs e aprovou e por ele foi sancionada a
seguinte Lei Municipal.**

Art. 1º - Fica concedido o Título de utilidade Pública Municipal Instituto Social em Saúde e Direito Viver Bem, CNPJ 48.386.336/0001 – 60, LOCALIZADO na Rua Professor Clementino Rocha Fraga s/n, centro, Cep: 44340 – 000, na cidade Muritiba – BA, CONFORME LEI MUNICIPAL nº 1.054/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Muritiba – BA, de 20 de dezembro de 2022.


Danilo Marques Dias Sampaio
Prefeito Municipal

www.muritiba.ba.gov.br